

279  
8**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA – CETURB-GV E A EMPRESA LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória, ES, CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da carteira de identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e Sr. **Ricardo Pitanga Nogueira**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.534.867-18, portador da Carteira de Identidade nº 833.457 SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, a empresa **LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Hugo Viola, nº 1001, sala nº 207, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29.065-475, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.081.408/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Célio Lemos di Cavalcanti Júnior, brasileiro, solteiro, Analista de Sistemas, Residente e domiciliado em Vitória-Es, sócio-diretor, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de Agosto de 2010, de acordo com os termos do Processo de nº 1320/15 e do Pregão Eletrônico nº 09/2015, partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 15/09/2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL**

**1.1** - Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em **01.10.2018** e findando em **30.09.2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1** - Fica mantido o valor contratual em **R\$1.729,17(mil setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos)**, perfazendo um total anual de R\$20.750,00 (vinte mil setecentos e cinquenta reais).

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

**3.1** - A **Contratada** mantém a garantia ofertada na contratação, na modalidade **caução em dinheiro**, como definido no art. 56, § 1º, I, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 1.037,50 (mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total anual estimado do Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

**3.2** - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**4.1** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 20 de setembro de 2018.

  
**COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA –  
CETURB-GV**

  
**LIVECONSULT TECNOLOGIA LTDA ME**

**Testemunhas:**

Nome: América de Souza Gomes  
CPF: 009.700.167-75

Nome: Patricia B.M. Melo  
CPF: 083.229.737-21

Vitória (ES), Terça-feira, 02 de Outubro de 2018.

EXTRATO DA ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 015/2018. REF. CONTRATO Nº 005/2018. PROC. 80422020. CONTRATADA: DESTAK CONSTR. E INCORP. LTDA. CNPJ 05347774000107. OBJETO: Execução dos serviços remanescentes da obra de conclusão da reconstrução da EEFM DR. SILVA MELLO, em Guarapari/ES. Data pactuada para Início: 17/09/2018. Prazo de Execução: 480 dias.

**Protocolo 429967**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2016. PROC. 73763349. Partes: IOPES e a empresa ÓRION SERV. GERAIS EIRELI EPP, CNPJ 10456082000137. Objeto: Reajustar o valor mensal do contrato de R\$ 32.180,14 para R\$ 33.007,55, com os feitos a contar de janeiro/2018.

**Protocolo 430179**

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015. Contratante: CETURB/ES. Contratada: Liveconsult Tecnologia Ltda ME. Objeto: Prestação de Serviços de Suporte Técnico em Tecnologia da Informação na Sede da CETURB/ES.

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2015. Da prorrogação contratual: fica prorrogado o prazo contratual por 12 meses, iniciando-se em 01/10/2018 a 30/09/2019.

Processo CETURB/ES nº: 1320/15. Vitória, 28 de setembro de 2018. JOSÉ CARLOS PEREIRA MOREIRA Diretor Presidente em Exercício

**Protocolo 429922**

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2017**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos torna pública a formalização de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017, firmado com o Banco do Brasil S/A.

PROCESSO: **79204864**  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 002/2017 até 31/08/2018.

Cariacica, em 21 de setembro de 2018.

**Aladim Fernando Cerqueira**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 429939**

**Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº197-S, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso das atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **76826341**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar com fulcro no art. 249, § 2º, Inciso I, o arquivamento do processo de sindicância nº **76826341**, uma vez que no Relatório Final da Comissão de Sindicância concluiu não haver conduta irregular de servidor passível de punição.

Cariacica, 24 de setembro de 2018.

**SERGIO FANTINI DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Protocolo 429969**

**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -**

**PORTARIA Nº 084-S, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aprova a Norma Exclusiva de Procedimento SEDURB Nº 001 - Apoiar tecnicamente a elaboração e implementação de ações relacionadas à regularização fundiária.

A Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Considerando a Portaria SECONT Nº 296-S, de 18 de setembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas Finalísticas da SEDURB;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Implantar a Norma Procedimento SEDURB Nº 001 - Apoiar tecnicamente a elaboração e implementação de ações relacionadas à regularização fundiária Versão 001.

**Art. 2º.** A Norma de Procedimento está disponibilizada na íntegra no endereço na página eletrônica da SEDURB ([www.sedurb.es.gov.br](http://www.sedurb.es.gov.br)) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência ([www.secont.es.gov.br](http://www.secont.es.gov.br)).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 12 de setembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado SEDURB-ES

**Protocolo 429972**

**PORTARIA Nº 091-S, de 01 de outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, considerando razões de ordem administrativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O Sistema Integrado de Ouvidoria SEDURB passa a ter a seguinte composição:

I-Representante Titular:  
Acácio Antônio Ferreira Rodrigues  
Nº funcional: 4008596

II-Representante Adjunto:  
Renata Lorena Neitzl dos Santos  
Nº funcional: 3042855

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 01 de outubro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**Protocolo 430072**

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº. 052/2018**

**PREGÃO Nº 002/2018**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CNPJ/MF nº. 08.673.715/0001-17  
Contratada: ÍCONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA.

CNPJ/MF nº. 15.064.293/0001-48  
Processo nº 82745013

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA OBRAS DE INTERVENÇÃO URBANÍSTICA E DE INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM ÁREAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA

**Valor:** R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

**Dotação:** A despesa será suportada pelo Plano de Trabalho Programa de Trabalho 36.901.164820223.155 - Natureza **4.4.90.39.00** Fonte 0342. **BNDEx - PROPAE**

**Ordem de Início datada de 28/09/2018.**

Vitória, 01 de Setembro de 2018.

**MARCELO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**Protocolo 429975**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -**

**Resumo Edital N.º 138, de 01 de outubro de 2018.**

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no Município de Vitória.

As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br), em aba específica, de onde também se extrai o edital completo.

**Período inscrição:** de **02/10 a 07/10/2018.**

Vitória/ES, 01 de outubro de 2018.

**CAMILA DALLA BRANDÃO**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 430120**

**Resumo Edital N.º 139, de 01 de outubro de 2018.**

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no Município de Vila Velha.

As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site [www.secti.es.gov.br](http://www.secti.es.gov.br), em aba específica, de onde também se extrai o edital completo.

**Período inscrição:** **02/10 a 07/10/2018.**

Vitória/ES, 01 de outubro de 2018.

**CAMILA DALLA BRANDÃO**

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 430125**

**ERRATA**

Na Portaria n.º 016-R de 13/08/2018, publicado em 13/09/2018 e republicada em 24/09/2018,

**Onde se lê:**  
**III - Vigência:** data de término 31/12/2019.

**Leia-se:**  
**III - Vigência:** data de término 31/12/2018.

Vitória, 01 de outubro de 2018.

**CAMILA DALLA BRANDÃO**

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

**Protocolo 429953**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL FAPES Nº 17/2018 REDE CAPIXABA DE BIOTÉRIOS**  
O Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação